



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 417/2022

Requer informações sobre a aplicação do piso nacional dos professores na Rede Municipal de ensino de Araraquara

Considerando que recentemente foi assinada a portaria que estabelece o novo valor do Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica;

Considerando que o piso da categoria para 2022 será de R\$ 3.845,63, após o reajuste de 33,24%;

Considerando que, até então, o piso salarial dos professores da educação básica na Rede Municipal de Educação de Araraquara é de R\$ 2.895,20;

Considerando que a Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, a chamada “Lei do Piso”, institui o piso nacional do magistério público da educação básica para os profissionais de todo o país, tanto das redes municipais quanto estaduais;

Considerando que recebemos diversos questionamentos referentes à aplicação do piso nacional por professores da Rede Municipal;

Considerando que esses professores alegam que não terão o reajuste, pois somando o piso atual e as progressões que recebem por toda sua dedicação em cursos de pós-graduação e especializações, já totaliza o percentual;

Considerando ainda que, para os professores recém contratados, o reajuste será aplicado,

Requeiro, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Edinho Silva, no sentido de encaminhar, a essa Casa de Leis, as seguintes informações:

1 - Quantos professores terão seu piso salarial reajustado chegando no valor de R\$ 3.845,63?

2 - Como é aplicado o reajuste do piso salarial para os professores da Rede Municipal de Ensino?

3 - O valor das progressões conquistadas pelos professores de longa data está sendo substituído pelo valor do reajuste?

4 - Em caso positivo na resposta do item 3, por qual motivo o valor das progressões conquistadas está sendo substituído pelo reajuste?

PROTÓCOLO 4444/2022 - 03/05/2022 09:24



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 3 de maio de 2022.

RAFAEL DE ANGELI

PROTÓCOLO 4444/2022 - 03/05/2022 09:24